



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 91/2021

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e de outro lado a Empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA (“BRASIL PRODUTORA”)**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua 26 de maio, nº 617, Centro, CEP: 47.800-145, na cidade de Barreiras/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.050.199/0001-47, telefone (77) 3021-3338, aqui denominada Contratada, neste ato representada pela proprietária Srª. Osana Shirley dos Santos Souza Oliveira, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na Rua 26 de maio, nº 617, Ap 3, Andar 02, Centro, CEP: 47.800-145, na cidade de Barreiras/BA, portadora da CNH nº 06175073285-DETRAN-BA e CPF 052.590.184-19, conforme Requerimento de Empresário, com base na licitação do Pregão Eletrônico nº. 04/2021, originado do Processo Administrativo nº. 67/2021, conforme da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Aldir Blanc nº 14017, de 29 de junho de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 157/2021, no valor global de R\$ 20.947,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais), tendo como objeto a produção e transmissão de quatro (04) “lives” incluindo sonorização, ornamentação/cenário, iluminação, transmissão e edição de 29 vídeos do projeto cultural – lei ALDIR BLANC do Município de Riachão das Neves-BA, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Cláusula Primeira – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente a produção e transmissão de quatro (04) “lives” incluindo sonorização, ornamentação/cenário, iluminação, transmissão e edição de 29 vídeos do projeto cultural – lei ALDIR BLANC do Município de Riachão das Neves-BA, em cumprimento aos regramentos do Decreto Federal nº 5.504/2005 e da Lei nº 10.520/2002, conforme especificado abaixo:

1

DESCRIÇÃO DO MATERIAL POR LAIVE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SONORIZAÇÃO: 01 mesa digital de 24 canais; 02 caixas spot para retorno; 01 sistema de fone para retorno dos músicos; Cabeamento e microfones; CENÁRIO E ILUMINAÇÃO: 04 Mooving Been; 08 Canhões Par 64; 01 Banner identificação do projeto (plano de fundo 2X3) SISTEMA DE TRANSMISSÃO: 01 Mesa de Corte Blackmagic; 04 Câmeras; 04 Tripés; 01 Estabilizador de Energia; 01 Macbook Pro EDIÇÃO DE VÍDEOS: Edição de 29 vídeos do projeto	04	R\$ 5.236,75	R\$ 20.947,00
TOTAL GERAL (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais)			R\$ 20.947,00

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- ÓRGÃOS:

02.06.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

-PROJETO/ATIVIDADE:

2108 – APOIO A CULTURA – LEI N. 14.017 – ALDIR BLANC

-ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

-FONTES DE RECURSOS:

- 100 - Rec. Cultura – Lei 14.017 – Aldir Blanc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ 20.947,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais), conforme abaixo:

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA, CNPJ 14.100.747/0001-26, Inscrição Estadual: isenta, com sede na Praça Municipal nº 27, Riachão das Neves(BA).

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato terá vigência até o cumprimento do objeto, iniciando na data deste contrato até 31 de dezembro de 2021, ou até que todo o material licitado seja totalmente executado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Clausula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr Ronilson José Martins de Almeida foi designado conforme Portaria nº 37/2021, de 10/01/2021.

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a executar o serviço ora contratado nos locais, horários e dias definidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), previamente agendado.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos no serviço contratado;

- a) Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- b) Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- c) Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.
- d) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os serviços que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- e) O Contratado é o único responsável pelo serviço que vier a fornecer.

Clausula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO CONTRATADO – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Riachão das Neves (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de media relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
 - 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
 - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,

4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;

2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;

3 – atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto- poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação do serviço contratado, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Riachão das Neves(BA);
- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Riachão das Neves(BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do serviço contratado por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima – PUBLICAÇÃO – O Município de Riachão das Neves-BA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves-BA, até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Primeira – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

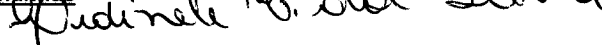
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

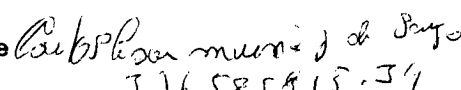
Riachão das Neves-BA, 16 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES – (BA)
Miguel Crisostomo Borges Neto


OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
Osana Shirley dos Santos Souza Oliveira
Contratada

Testemunhas

1) 
Nome Edinete B. da Silva
CPF 029511.945-44
Identidade 13.865.716-52

2) 
Nome Rubilson Muniz de Souza
CPF 376585815-39
Identidade 7015908 DF

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 91/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA (“BRASIL PRODUTORA”), CNPJ 35.050.199/0001-47; Objeto: Produção e transmissão de quatro (04) “lives” incluindo sonorização, ornamentação/cenário, iluminação, transmissão e edição de 29 vídeos do projeto cultural – lei ALDIR BLANC do Município de Riachão das Neves-BA, em cumprimento aos regramentos do Decreto Federal nº 5.504/2005 e da Lei nº 10.520/2002; Valor: R\$ 20.947,00; Vigência do Contrato: 16/07/2021 – 31/12/2021; Fonte de Recurso: 100 - Rec. Cultura – Lei 14.017 – Aldir Blanc; Data do Contrato: 16/07/2021; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Osana Shirley dos Santos Souza Oliveira pelo contratado.

Riachão das Neves(BA), 16 de julho de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Rafael Jambeiro/BA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0013/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades do Município de Rafael Jambeiro/BA, relativo ao Processo Administrativo nº 0167/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 28/07/2021 às 09h00min, a licitação foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 24/08/2021 às 09h00min. E será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro - Bahia, localizada na Praça Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000. Maiores informações através do Tel. (75) 3680- 2122/2056/2295 das 08hs00min às 12hs00min. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro/BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08hs00min às 12hs00min ou através de solicitação no e-mail licitacaorafael@jambeiro@gmail.com.

Rafael Jambeiro-BA, 10 de agosto de 2021.
MARCOS LUIZ ARJONES DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Rafael Jambeiro - Bahia, torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0018/2021, Processo Administrativo nº 0178/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração), destinação e disposição final dos resíduos de serviços da saúde (lixo hospitalar), com o fornecimento em regime de comodato de bombonas para acondicionamento dos resíduos, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA, Sessão de abertura no dia 24 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas Horário de Brasília, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro - Ba, situada no Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000. Maiores informações pelo Tel.: (75) 3680-2122, ou através do e-mail licitacaorafael@jambeiro@gmail.com, Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 888186,

Rafael Jambeiro-BA, 11 de agosto de 2021.
MARCOS LUIZ ARJONES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA ("BRASIL PRODUTORA"), CNPJ 35.050.199/0001-47; Objeto: Produção e transmissão de quatro (04) "lives" incluindo sonorização, ornamentação/cenário, iluminação, transmissão e edição de 29 vídeos do projeto cultural - lei ALDIR BLANC do Município de Riachão das Neves-BA, em cumprimento aos regimentos do Decreto Federal nº 5.504/2005 e da Lei nº 10.520/2002; Valor: R\$ 20.947,00; Vigência do Contrato: 16/07/2021 - 31/12/2021; Fonte de Recursos: 100 - Rec. Cultura - Lei 14.017 - Aldir Blanc; Data do Contrato: 16/07/2021; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo município e Osana Shirley dos Santos Souza Oliveira pelo contratado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Prefeito HOMOLOGA o presente processo: Objeto: Produção e transmissão de quatro (04) "lives" incluindo sonorização, ornamentação/cenário, iluminação, transmissão e edição de 29 vídeos do projeto cultural - lei ALDIR BLANC do Município de Riachão das Neves-BA, em cumprimento aos regimentos do Decreto Federal nº 5.504/2005 e da Lei nº 10.520/2002; Licitante vencedor: OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA ("BRASIL PRODUTORA"), CNPJ 35.050.199/0001-47, Valor Global: R\$ 20.947,00; Fonte de Recursos: 100 - Rec. Cultura - Lei 14.017 - Aldir Blanc.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022/2021. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 27/08/2021, às 09h00min. Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública do município de Riacho de Santana-Bahia, englobando o transporte de resíduos coletados até o aterro sanitário, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 11 de agosto de 2021.
ISABELA FERNANDES SENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021/SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 25/08/2021 às 09h00min, Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Nº 888892 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021/SRP Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição em comemoração ao Dia das Crianças e Natal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salinas da Margarida, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel. (75) 3659-1061.

Salinas da Margarida, 11 de agosto de 2021.
PATRICIA ANDRADE FONSECA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

O Município de Salinas da Margarida, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 252, de 14 de maio de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público que realizará a Chamada Pública nº 002/2021, para aquisição de gêneros

alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida - BA. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/08/2021 a 06/09/2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, na Sala das Licitações, localizada à Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município (www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel. (75) 3659-1061. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 06/09/2021, às 09h00min (horário local), na Sala das Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia.

Salinas da Margarida-BA, 11 de agosto de 2021.
PATRICIA ANDRADE FONSECA
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços nº 6/2021-Processo nº 129405/2021-Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Rua Direta do Éden do Vale, Mata Escura, Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 01/09/2021. Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 01/09/2021 (videoconferência). Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e 2) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 11 de agosto de 2021
ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-3

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - BAHIA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br - OBJETO: Registro de Preço para Futura aquisição de Material Médico-Hospitalar, para abastecimento e regularização do estoque da CAF (central de abastecimento farmacêutico), atendendo as necessidades das Unidades de Saúde em todo o Município de Santa Luzia - BA. O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: http://doem.org.br/ba/santaluzia e www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 12 de agosto de 2021, até as 08h:00min do dia 24 de agosto de 2021. O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitadores-e até as 08h:00min do dia 24 de agosto de 2021. DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h:00min do dia 24 de agosto de 2021.

Santa Luzia - BA, 11 de agosto de 2021.
FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O PRESIDENTE/PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 003/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Ampliação do Grupo Escolar Salvador Andrade, com construção de 03 (três) salas de aula, no município de Santa Teresinha - Bahia, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/08/2021 - Horário: 9h00min. Informações podem ser obtidas pelo e-mail santateresinhalicita@gmail.com (www.santateresinha.ba.gov.br. ou pelo Tel. 075 3639-2132.

Santa Teresinha, 11 de agosto de 2021.
JOÃO BASTOS DA SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de São Félix torna público, que realizará no dia 31/08/2021, às 09:00h, na Sala da COPEL, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra com recursos do Ministério da Educação para conclusão das obras de Construção de Creche Pró-Infância Espaço Educativo Infantil/Fundo Nacional. Informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.saofelix.ba.gov.br) bem como, na sala da COPEL - Prefeitura Municipal de São Félix, situada na Praça da Bandeira, s/n, Paço Municipal, Centro, São Félix. Tel: (75) 3438-4216.

EDSON LUIZ MOREIRA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Dia 25/08/21 às 10h. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar, transportando professores e alunos do município. Edital: www.licitanet.com.br. Informações: na CPL, de 2ª a 6ª, de 8 às 12h.

São José do Jacuípe-Ba, 11 de agosto de 2021.
JOSIAN LIMA NOVAIS
Pregoeiro

